

**TERMO DE REFERÊNCIA
ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
HOSPITAL DA MÃE DE MESQUITA**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por força do contrato 018/2020, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados no Hospital Estadual da Mãe. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no contrato de gestão, se faz necessário a contratação de empresa especializada na especificação das obras de engenharia a serem executados para obtenção do melhor resultado das obras de reconstrução do sistema de esgotamento sanitário do Hospital da Mãe de mesquita.

2. OBJETO

Constitui objeto deste termo, obras de engenharia, condicionada à autorização da SES, a serem executados para obtenção do melhor resultado das obras de reconstrução do sistema de esgotamento sanitário do Hospital da Mãe de mesquita.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O sistema de esgoto foi concebido na construção do hospital, um sistema original, no entanto dimensionado de forma equivocada, com suas caixas de gordura e de esgoto situadas embaixo da unidade, com tampa próximo ao assoalho da mesma, conforme relatório fotográfico anexo, impossibilitando o acesso às mesmas. As tubulações encontram-se quebradas, desconectadas e desprendidas do assoalho e da estrutura da unidade fazendo com que o esgoto da unidade seja lançado *in natura* no solo da unidade. O terreno onde a unidade se encontra possui um mangue formado principalmente por conta de duas minas d'água existentes no local que somado à situação descrita acima cria condições para proliferação de mosquitos, ratos e outros vetores.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Canteiro de Obras:

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

3.2. Observações Gerais.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela empresa contratada, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado

da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3. Detalhe das atividades:

O processo de restauração do sistema de esgoto se divide em duas etapas, a primeira que trata da restauração do esgoto em si, e a segunda que trata da criação de um sistema de drenagem do subsolo do hospital.

3.3.1. Restauração do sistema de esgoto:

A restauração do sistema de esgoto se torna necessária devido ao fato de o sistema atual estar degradado, os tubos quebrados e desprendidos da estrutura da unidade, conforme evidenciam as fotos em anexo. Além da eliminação de caixas de passagens e caixas de esgoto que ficam embaixo do piso da unidade e que não permitem o acesso para limpeza ou desentupimento.

A rede de esgoto será fixada com fitas e braçadeiras em aço inox e pinos de aço ou chumbadores químicos, de acordo com as particularidades do projeto.

3.3.2. Criação do sistema de drenos:

A criação do sistema de drenos se dará pela implantação de três caixas coletoras de água no subsolo da unidade, sendo uma sob o prédio principal do hospital, uma sob a enfermaria lilás e outra sob a enfermaria verde. Estas estariam ligadas à uma caixa de bombeamento localizada na parte externa, entre as enfermarias e o prédio principal, e esta daria destino a essas águas direcionando-a a rede fluvial por gravidade e em casos excepcionais, quando este sistema não for suficiente entraria em ação uma bomba que direcionaria esses efluentes à rede de esgoto.

Por tratar-se de atividade em espaço confinado deve-se contar com a implantação de ventilação forçada durante toda a atividade.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I- Memorial descritivo;
- ✓ ANEXO II- Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO III - Relatório fotográfico;
- ✓ ANEXO IV- Projeto do sistema de drenos;
- ✓ ANEXO V- Projeto do sistema de esgoto sanitário;
- ✓ ANEXO VI - Laudo técnico.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - Restauração do sistema de esgoto:

Deverá ser realizada a reconstituição do sistema de esgoto sanitário, de acordo com o projeto constante no ANEXO II, a fixação dos eletrodutos, canaflex e tubulações hidráulicas, inclusive com troca das conexões, ralos e tubos defeituosos. Todos os tubos e conduites deverão ser fixados na estrutura do hospital com pinos de aço e cintas de aço.

5.2- Criação do sistema de drenos;

Deverão ser criadas três caixas coletoras medindo 0,80m x 0,80 com 1,00m de profundidade, próximas as fontes de água existentes no subsolo da unidade ligadas a uma caixa com 1,00m x 1,00m com 1,50m de profundidade na parte externa a unidade, e esta última fará a destinação das águas captadas encaminhando-as a rede fluvial local. Deverá ser instalada ainda nesta última uma bomba de drenagem de água suja de 2HP, 220v que será acionada automaticamente servindo como segundo estágio de esgotamento.

6 – Das Propostas:

A Unidade estará disponível para agendamento prévio com objetivo de visita técnica antes da apresentação das propostas.

As visitas técnicas deverão ser agendadas com William Silva (21)2651-9614 / (21)9 7450-4444 – william.silva@institutognosis.org.br

Deverão conter o cronograma de execução dos serviços;

Deverão conter o cronograma físico-financeiro detalhando o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.

As propostas deverão especificar os materiais a serem utilizados.

Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

7.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;

a) Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

b) A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a

CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.

- c) A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.
- d) Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- e) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- f) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- i) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- j) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- k) Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- l) Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- m) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- n) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes

encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

o) Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;

p) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

q) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;

r) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;

s) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;

t) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

u) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1- Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.

7.2- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

7.3- Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

7.4- Expedir Autorização de Serviços;

7.5- Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

7.6- Disponibilizar instalações sanitárias;

7.7- Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.

7.8- Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

7.9- Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

7.10- Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);

7.11- Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1- Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.2- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;

8.3- Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

8.4- Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

8.5- Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

8.6- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

8.7- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

8.8- Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

8.9- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

8.10- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.11- Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

8.12- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

8.13- Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

a) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;

b) Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR. Cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.

c) O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.

d) Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.

e) Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR, cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.

f) Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

g) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
 - b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
 - c) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAIS;
 - d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
 - e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
 - f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
 - g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
 - h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- a) §2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato.

13. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

14. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas Propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e) deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.
- f) deverá está especificado na proposta os materiais a serem utilizados para execução das tarefas propostas.
- g) os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

* Somente serão aceitas propostas de empresas que realizarem a visita técnica.

16. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para propostas@institutognosis.org.br, até 21/05/2021.

17. RESULTADO

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia 24/05/2021.

18. IMPUGNAÇÃO

Prazo de até 02 (dois) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, após não serão mais aceitos os pedidos de revisão.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.



**MEMORIAL DESCRITIVO
ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
HOSPITAL DA MÃE DE MESQUITA**

1. OBJETO

Constitui objeto deste termo a especificação das obras de engenharia a serem executados para obtenção do melhor resultado das obras necessárias para a adequação do sistema de esgoto sanitário e da sala do gerador do Hospital da Mãe de mesquita, buscando delimitar prazos, recomendar ou exigir metodologias de execução, especificar materiais e serviços necessários, orientando para a determinação do melhor escopo a ser contratado.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Os serviços de construção, objetos deste memorial deverão ser executados, de forma a não interferir nas atividades normais do Hospital, que deverá continuar em funcionamento durante a execução das obras e serviços. Portanto, todas as instalações deverão ser, sempre que possível, embutidas, e toda atividade realizada com muita cautela, discrição e zelo.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1. Canteiro de Obras.

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

2.2. Observações Gerais.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela LICITANTE VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

2.3. Detalhe das atividades:

O processo de restauração do sistema de esgoto se divide em duas etapas, a primeira que trata da restauração do esgoto em sí, e a segunda que trata da criação de um sistema de drenos no subsolo do hospital.

2.3.1. Sistema de drenos:

A criação do sistema de drenos se dará pela implantação de três caixas de coleta no subsolo da unidade, cada uma com 0,80m de diâmetro e 1,00m de profundidade, sendo distribuídas da seguinte forma; uma sob o prédio principal do hospital, uma sob a enfermaria lilás e outra sob a enfermaria verde, e uma medindo 1,20m x 1,20m x 1,40m de profundidade na área externa a unidade, que serviria como caixa de bombeamento, a partir

dessa última as águas oriundas dos solos seriam bombeadas para a rede fluvial existente. Deverá ser fornecida e instalada uma bomba de 2HP, 220v nessa última caixa, que será responsável pelo bombeamento da água desse sistema para a rede fluvial.

2.3.2. Sistema de esgoto

Após a criação do sistema de drenos, deverá ser recriado um sistema de esgotamento sanitário conforme o projeto em anexo que deverá contar com tubos e conexões de primeira linha e fixados com fitas e braçadeiras em aço inox e pinos de aço ou chumbadores químicos, de acordo com as particularidades do projeto.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I - Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO II – Relatório fotográfico;
- ✓ ANEXO III - Projeto do sistema de drenos;
- ✓ ANEXO IV - Projeto do sistema de esgoto sanitário;
- ✓ ANEXO V - Laudo técnico.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1- Criação do sistema de drenos;

Deverá ser criado um sistema radial de drenos que serão dispostos do centro para as extremidades do hospital. Esse sistema é descrito no ANEXO I, onde pode ser observado quais os tipos de materiais, dimensões, coordenadas, etc.

4.2 - Restauração do sistema de esgoto:

Após a criação do sistema de drenos deverá ser restaurado o sistema de esgoto sanitário, de acordo com o projeto constante no ANEXO II, a fixação dos eletrodutos, canaflex e encanações hidráulicas, inclusive com troca das que apresentarem defeito.

SERVIÇOS FINAIS/ TERMOS DE GARANTIA

DESMOBILIZAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços de reforma do hospital a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total da obra.

INSPEÇÕES FINAIS

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a

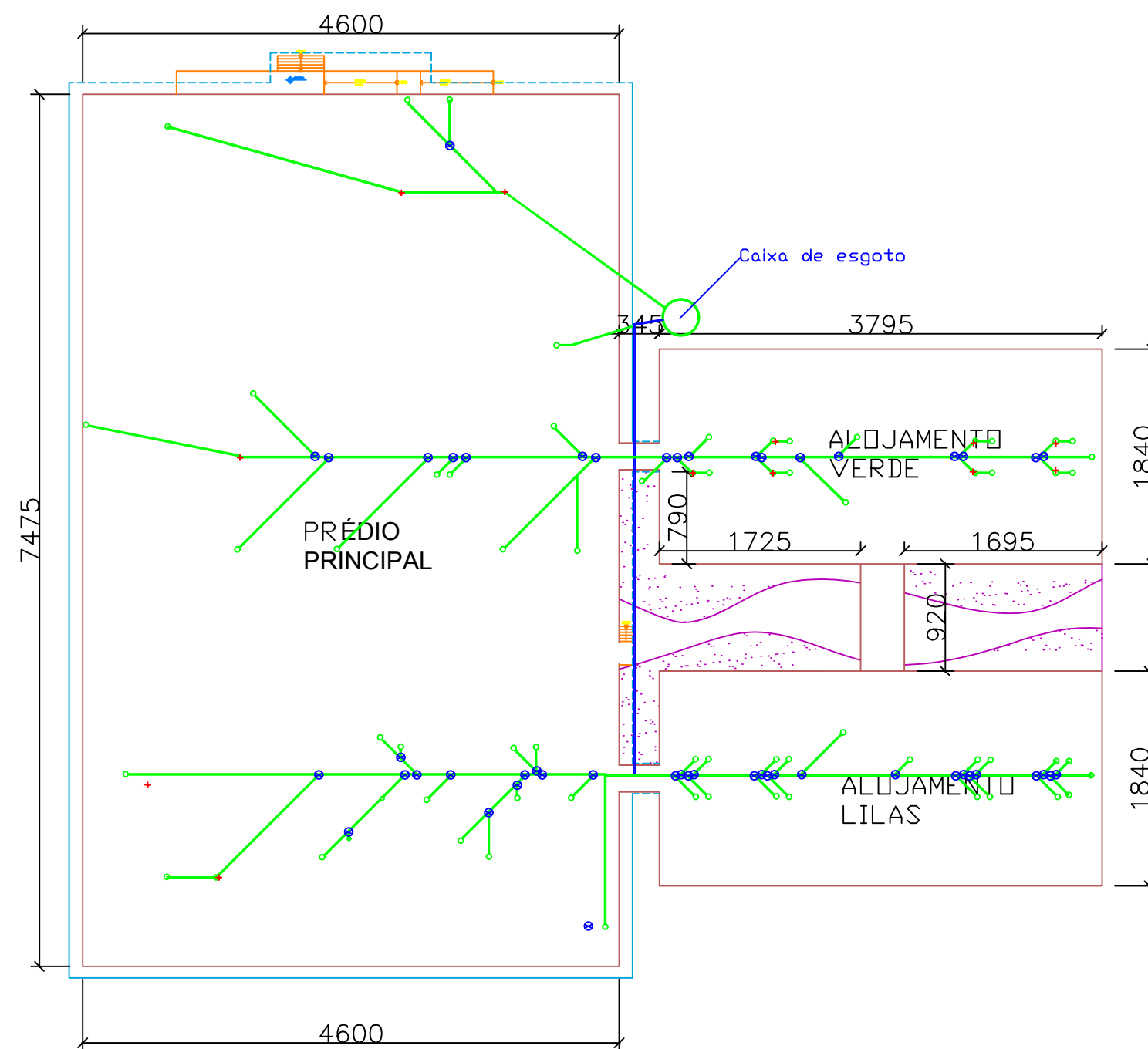
participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

NOTAS FISCAIS, MANUAIS E TERMOS DE GARANTIA DE OBRA.

Por ocasião do recebimento provisório da obra deverão ser entregues à fiscalização, devidamente documentadas através de carta, as Notas Fiscais e termos de garantia de todos os equipamentos constantes no contrato.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.





Tubo de esgoto DN 150mm

Tubo de esgoto DN 100mm

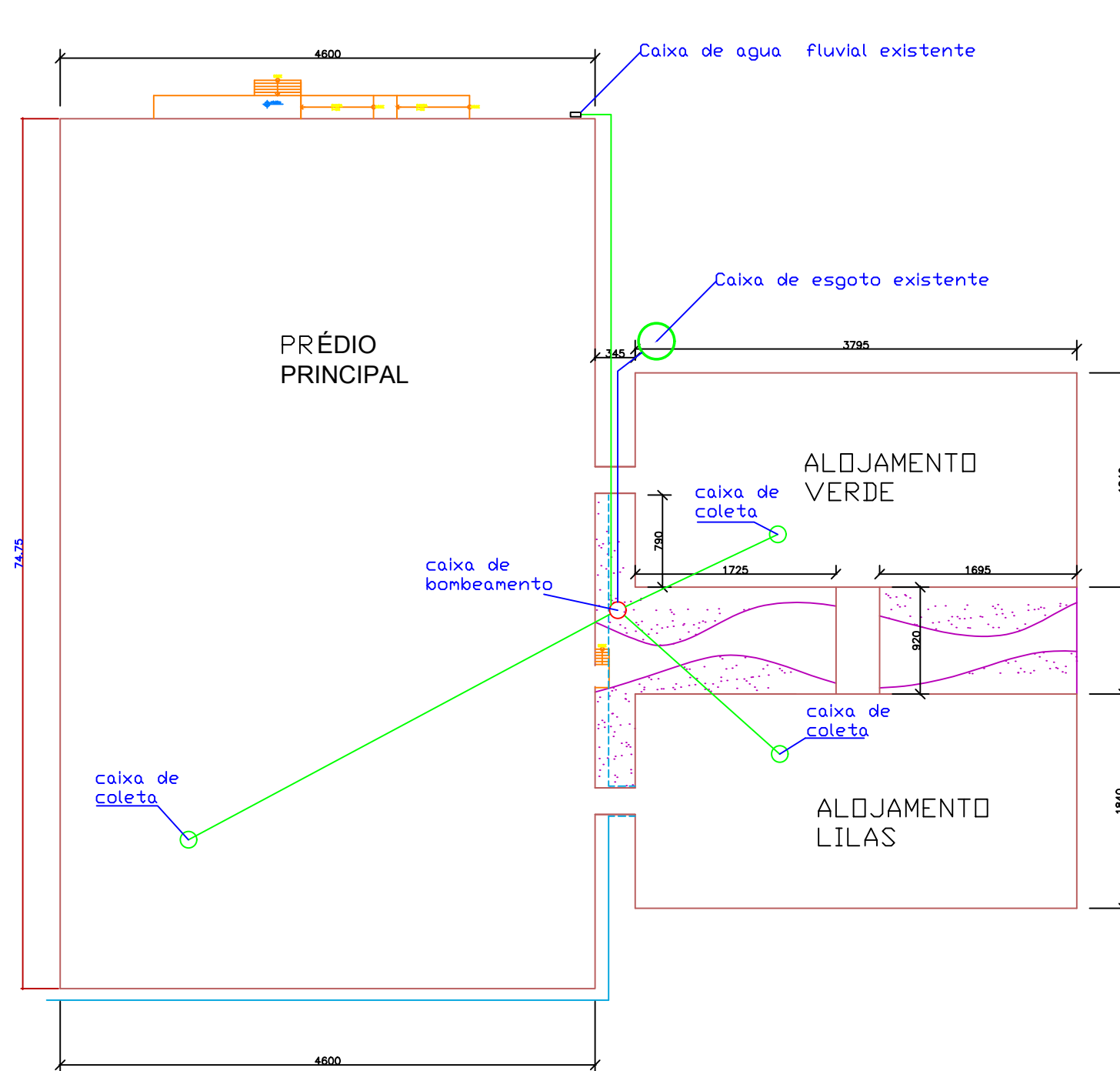
Joelho 90° DN 100mm

Curva 45° DN 100mm

Junção DN 100mm

Medidas em centímetros

	HOSPITAL DA MÃE DE MESQUITA				
	REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTO				
	PROJETO EXECUTIVO BÁSICO - ANEXO II	Desenv.:	Escala: 1:50	Revisão	Data



- Tubo de PVC DN 100mm
- Tubo de PVC DN 150mm
- Caixa de Bombeamento DN-100
- caixa de Inspeção DN-70

Medidas em centímetros

	HOSPITAL DA MÃE DE MESQUITA			
	SESTEMA DE DRENOS			
	PROJETO EXECUTIVO BÁSICO - ANEXO I	Desenv.:	Escala: 1:50	Revisão Data

2.4. Relatório Fotográfico:

	
Tubulação desprendida da estrutura	Ralo caído, esgoto acumulado no subsolo
	
Lama de esgoto acumulada no subsolo	Tubulação solta e lama de esgoto sob a unidade
	
Canaflex soltos e esgoto sobre o terreno	Tubulação solta e esgoto sobre o terreno

	
Caixa de passagem, lodo e lama no subsolo	Lodo e lama acumulados no subsolo
	
Lodo e lama acumulados no subsolo	Tubulação solta e despejo de esgoto no solo
	
Esgoto acumulado no subsolo	Momento da descarga diretamente no solo

PLANILHA DE ORÇAMENTOS PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

UNIDADE: HOSPITAL DA MÃE DE MESQUITA								
Base Emop // Fevereiro 2020								
Mesquita, RJ								
Mar/20								
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	(\$) UNIT.	BDI (%)	(\$) Valor Unitário com BDI	CUSTO TOTAL
Esgoto								
06.272.0002-A	EMOP	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	351	R\$ 13,88	10,14	R\$ 15,29	R\$ 5.367,17
06.271.0064-A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAREL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 50MM. FORNECIMENTO	m	48	R\$ 7,28	10,14	R\$ 8,02	R\$ 384,87
15.003.0372-A	EMOP	FIXACAO ATRAVES DE PINO CRAVADO COM PISTOLA E FITA METALICA PERFURADA, DE TUBULACOES COM DIAMETRO INTERNO VARIÁVEL DE 1/2 " A 4",FITA DE 19MM DE LARGURA E 0,50M DE COMPRIMENTO(SISTEMA SUSPENSÃO LEVE, CARGA DE RUPTURA 40KG). UTILIZACAO: INSTALACOES APARENTES DE AGUA,ESGOTO E ELETRICIDADE	UN	234,06	R\$ 10,75	20,24	R\$ 12,93	R\$ 3.025,36
06.272.0026-A	EMOP	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 90º,PB,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	94	R\$ 13,88	10,14	R\$ 15,29	R\$ 1.437,02
06.272.0029-0	EMOP	JUNCAO DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 45º, BBB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	177	R\$ 25,70	10,14	R\$ 28,31	R\$ 5.010,16
18.013.0167-A	EMOP	GRELHA DE ACO INOX, 15X15CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO. FORNECIMENTO	UM	94	R\$ 39,04	10,14	R\$ 43,00	R\$ 4.041,87
15.004.0176-A	EMOP	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO (100X100)X50MM,EM PAVIMENTO ELEVADO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,COM PREENDENDO:2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDAREL,1,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	94	R\$ 97,06	20,24	R\$ 116,70	R\$ 10.970,26

20.028.0008-A	EMOP	CAIXA COLETORA,EM BLOCOS DE CONCRETO,COM DIMENSOES INTERNAS DE 1,30X1,00M E ALTURA DE 1,60M,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO CAIXA COLETORA,EM BLOCOS DE CONCRETO,COM DIMENSOES INTERNAS DE 1,30X1,00M E ALTURA DE 1,60M,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO	UN	1	R\$ 997,63	10,14	R\$ 1.098,79	R\$ 1.098,79
				TOTAL DA CATEGORIA				R\$ 31.335,51
ESCAVAÇÃO								
05.010.0020-0	EMOP	ESGOTAMENTO DE AGUA DE SUBSOLO RESULTANTE DE INFILTRACAO OU ALAGAMENTO, USANDO MOTOR ELETRICO EM BOMBA DE 3HP, DIAMETRO DESUCCAO DE 1.1/2". ALTURA MANOMETRICA ATE 10,00M, MEDIDA PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	H	900	R\$ 3,37	20,24	R\$ 4,05	R\$ 3.646,88
03.001.0001-B	EMOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M	142	R\$ 45,80	20,24	R\$ 55,07	R\$ 7.819,93
03.001.0001-B	EMOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	5	R\$ 66,83	20,24	R\$ 80,36	R\$ 401,78
A drenagem se fará necessária durante toda atividade de escavação, devido ao nível do lençol freático.				TOTAL DA CATEGORIA				R\$ 11.868,59
DRENAGEM								
15.001.0030-A	EMOP	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,80X0,80X1,00M,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	3	R\$ 1.205,16	10,14	R\$ 1.327,36	R\$ 3.982,09
06.014.0012-0	EMOP	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),1,20X1,20X1,40M,SEND O AS PAREDES EXECUTADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA CIM.E AREIA TRACO 1:4,C/BASE DE CONCRETO SIMPLES E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,SEND O CONCRETO DOSADO P/UM FCK=10MPA,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,70M DE DIAM.	UN	1	R\$ 2.628,58	10,14	R\$ 2.895,12	R\$ 2.895,12
06.272.0002-A	EMOP	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	143	R\$ 13,88	10,14	R\$ 15,29	R\$ 2.186,10

06.271.0064-A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	M	143	R\$ 7,28	10,14	R\$ 8,02	R\$ 1.146,60
15.045.0094-A	EMOP	CORTE E COLOCACAO DE CONEXOES EM TUBO DE PVC RIGIDO,SOLDAVEL PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE 50MM,EXCLUSIVE A PECA	M	143	R\$ 16,03	10,14	R\$ 17,66	R\$ 2.524,73
18.029.0075-A	EMOP	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA,PARA AGUAS SERVIDAS,DE 1CV,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	R\$ 2.153,55	20,24	R\$ 2.589,43	R\$ 2.589,43
				TOTAL DA CATEGORIA				R\$ 15.324,07
LIMPEZAS E RETIRADAS								
04.014.0095-A	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	5,00	R\$ 238,08	20,24	R\$ 286,27	R\$ 1.431,34
Área(S)=4.415,08; altura(h) = 0,30m ; empolamento(E)= 40% ; volume da caçamba(V)= 5m³ // Qc= (Sxh+((Sxh)xE))/V					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 1.431,34
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
01.050.0616-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	720,00	R\$ 173,67	20,24	R\$ 208,82	R\$ 150.350,98
05.105.0029-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	720,00	R\$ 41,30	20,24	R\$ 49,66	R\$ 35.754,57
Considera-se 3 meses de obra de obra					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 186.105,55
					TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 246.065,06